DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano II - Edição nº 345 | Terça-feira, 3 de agosto de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.437, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

*Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar aditivo do Termo de Fomento com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – **APAIC CASA ABRIGO** e autoriza o repasse para incremento Temporário ao Bloco para Ações de Combate ao Covid-19.*

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, efetuar repasse à entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO, referente ao recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, conforme discriminado no artigo segundo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.391, artigo 33, inciso IV de 24 de junho de 2020, a seguir descrito:
Unidade Orçamentária: 02.03.00.- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0006-2006 Manutenção Geral do Setor
Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de agosto de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretária Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.438, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

*Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar aditivo do Termo de Fomento com a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e autoriza o repasse para incremento Temporário ao Bloco para Ações de Combate ao Covid-19.*

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, efetuar repasse à entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, referente ao recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, conforme discriminado no artigo quarto, a seguir especificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários conforme autorização prevista na Lei Municipal 2.391, artigo 33, inciso IV de 24 de junho de 2020, a seguir descrito:
Unidade Orçamentária: 02.03.00.- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0006-2006 Manutenção Geral do Setor
Valor R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de agosto de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretária Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 031/2021

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 18/2021; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** a servidora **CECILIA CARVALHO DE MOURA LEITE VENDRAMETO**, CPF sob n. 072.057.298-31, lotada no cargo de Enfermeira – matrícula na Prefeitura sob n. 4502, **a partir de 01 de agosto de 2021**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 5.188,24** (cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 30 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 032/2021

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 19/2021; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA**, CPF sob n. 180.809.628-20, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos – matrícula na Prefeitura sob n. 2992, **a partir de 01 de agosto de 2021**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 1.913,52** (um mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 30 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 051/21 – PROCESSO 055/21 – Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração para os cães abrigados no Canil Municipal, conforme edital

Data de Abertura: 18 de agosto de 2021 as 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa RD INFORMATICA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/21 – Processo Licitatório nº 038/21 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de notebooks para os docentes da rede municipal de ensino – Homologado em: 15/07/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/21 – Processo nº. 038/21 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Contratada: RD INFORMÁTICA LTDA

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de notebooks para os docentes da rede municipal de ensino.

Data da Assinatura do Contrato: 15/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR as empresas ZEUS COMERCIAL EIRELI e PNEU BOM LTDA EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/21 – Processo Licitatório nº 040/21 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Educação – Homologado em: 06/07/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/21 – Processo nº. 040/21 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI e PNEU BOM LTDA EPP

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Assinatura do Contrato: 06/07/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.